



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.581, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 2.71 - Apoio ao Balcão de Empregos e na Ação: 2.305 - Eventos Esportivos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 812.337,89 (oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.71 - Apoio ao Balcão de Empregos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/762

Valor: R\$ 110.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 - Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/763

Valor: R\$ 602.337,89

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 - Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2078/764

Valor: R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 812.337,89 (oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos):

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/601

Valor: R\$ 434.337,89

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2078/602

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/618

Valor: R\$ 278.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município